



**OF. PMJM/SEMEL Nº 33/2026**

Jerônimo Monteiro - ES, 15 de abril de 2026.

**Ao:** Excelentíssimo Senhor  
**JOSE VALERIO BINOTI NETTO**  
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro – ES

**ASSUNTO: Encaminhamento de minuta de Projeto de Lei – Premiação pecuniária em eventos esportivos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar a análise e o posterior encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei anexo, que visa autorizar a concessão de premiações em dinheiro para as competições esportivas programadas para o mês de maio de 2026.

A presente solicitação faz-se necessária para contemplar o **Torneio do Trabalhador** (com início em 01 de maio), bem como os **Campeonatos de Society (Masculino e Feminino)** e **Vôlei de Areia (Masculino e Feminino)**, previstos para ocorrerem de forma integrada nos dias 06 e 07 de maio.

Ressaltamos que o valor total das premiações pretendidas é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, montante este que possui plena viabilidade orçamentária através da **ficha nº 812-150000009999**, conforme verificado nos registros técnicos desta Secretaria.

Dada a proximidade das datas dos eventos, reiteramos a importância da tramitação em caráter de urgência junto ao Poder Legislativo, garantindo assim a segurança jurídica para a entrega dos prêmios aos atletas e a manutenção do calendário esportivo municipal.

Certos de vossa costumeira atenção ao fomento das práticas esportivas em nosso município, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**Elias Lugão Britto**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Decreto Municipal Nº 7.936/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIAS LUGAO BRITTO**  
SECRETARIO MUNICIPAL ESPORTE  
DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO  
assinado em 15/04/2026 11:16:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/04/2026 11:16:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAUÃ CABRAL DA SILVA (GERENTE DE ESPORTE E LAZER - DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2FQ292>



**MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° XXX/XXXX**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO DE NATUREZA PECUNIÁRIA NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FIXA O VALOR TOTAL AUTORIZADO E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação de natureza pecuniária nos campeonatos e eventos esportivos promovidos e realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), como instrumento de incentivo à prática esportiva e à integração social no âmbito municipal.

**Art. 2º** Fica autorizado o repasse de valores destinados à premiação exclusivamente para os seguintes eventos esportivos:

ITEM	EVENTO / COMPETIÇÃO	DATA DE INÍCIO	VALOR (R\$)
01	Torneio do Trabalhador	01 de Maio	1.500,00
02	Campeonato Society Masculino	06 e 07 de Maio	1.500,00
03	Campeonato Society Feminino	06 e 07 de Maio	800,00
04	Campeonato Vôlei Masculino Areia	06 e 07 de Maio	800,00
05	Campeonato Vôlei Feminino Areia	06 e 07 de Maio	800,00
	<b>VALOR TOTAL AUTORIZADO</b>		<b>5.400,00</b>

**Art. 3º** O valor total autorizado para a concessão das premiações previstas nesta Lei é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** A definição dos critérios de distribuição dos valores entre equipes, atletas ou participantes será estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de regulamento próprio de cada competição.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente através da ficha orçamentária n° 812-150000009999, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Ao final do exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório de prestação de contas referente à aplicação dos recursos autorizados por esta Lei.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
**ESPORTES E LAZER**



---

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, XX de XXXXX de XXXX.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
**ESPORTES E LAZER**



---

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que autoriza premiações para eventos esportivos de relevância local. Seguindo as orientações de controle desta Egrégia Câmara, o projeto limita-se ao Torneio do Trabalhador e ao bloco de competições de Society e Vôlei de Areia, que ocorrerão de forma integrada.

A realização conjunta das modalidades de Society e Vôlei nos dias 06 e 07 de maio visa otimizar a logística da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e maximizar a participação da comunidade.

O aporte de R\$ 5.400,00 está garantido pela ficha orçamentária nº 812-150000009999.

Pela urgência das datas, solicitamos a análise célere desta proposta.

Atenciosamente,



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/04/2026 11:16:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAUÃ CABRAL DA SILVA (GERENTE DE ESPORTE E LAZER - DESPORT - SEMEL - PMJERONIMO)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6PVG8J>

